



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 008, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADENDO Nº 001.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOIA**, com sede na Rua da Brigada, nº 330, Bairro São Jorge neste Município/RS inscrita no CNPJ sob o n.º 07.371.465/0001-06, doravante denominado de **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Adendo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1 do Termo de Fomento nº 008/2025, em conformidade com o Protocolo nº 18.146/2025 e o Processo Administrativo nº 6.008/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica adicionado ao objeto do Termo de Fomento nº 008/2025, nos termos do Ofício nº 032/1ºPeIBM/2025, a cobertura das despesas referentes à reforma da viatura de combate a incêndio, caminhão modelo ABT (Auto Bomba Tanque) Volkswagen Constellation 17.280, placas IXU-0206, chassi nº 953658242HR701488, em conformidade com os ajustes previstos no novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Adendo é celebrado no termo do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Capão da Canoa/RS, 03 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

**GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA
BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOIA**
OSC.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CONSULTOR JURÍDICO.

JORGE LUIS FREITAS DA SILVA,
Gestor do Termo de Fomento.